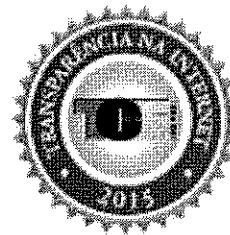


**Poder Legislativo
Câmara de Vereadores
Santo Augusto/RS**



APRESENTAÇÃO DE EMENDA

Autor: Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Secretário da CCJ

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2019.

Suprime a expressão “prorrogáveis por igual período” do texto do art. 1º do Projeto de Lei nº 95, de 2019.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 95, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

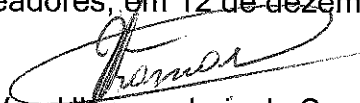
Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – ...

...

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara de Vereadores, em 12 de dezembro de 2019.


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Secretário da CCJ